



REQUERIMENTO Nº086/2023.

Assunto: implantação de um curso de formação em Georeferenciamento para os servidores do setor de terras da prefeitura municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Requeremos na forma Regimental ouvido o Douto Plenário, que seja encaminhado cópia deste Requerimento ao Executivo Municipal, solicitando ao mesmo a **implantação de um curso de formação em Georeferenciamento para os servidores do setor de terras da prefeitura municipal.**

JUSTIFICATIVA:

O Georreferenciamento é uma técnica que permite a localização precisa de objetos, áreas ou pontos geográficos em um mapa, ou sistema de coordenadas. Poderíamos dizer que o georreferenciamento é um processo fundamental para o setor imobiliário, por garantir a precisão e legalidade dos imóveis. Trata-se de um processo de grande importância por ajudar a evitar problemas futuros na compra ou venda de propriedades.

Quando falamos de Georreferenciamento, destacamos também o fato de ser um processo importante para a regularização de imóveis rurais no Brasil. Responsável pelo processo de associar informações geográficas ao imóvel rural, é importante porque permite a identificação precisa da localização deste.

Além disso, o Georreferenciamento é fundamental para a regularização e obtenção de documentos como a Certificação de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). O georreferenciamento também ajuda a evitar conflitos de propriedade e a garantir a segurança jurídica dos proprietários rurais.

Mas não se trata apenas de regularizar imóveis, por exemplo, no mundo dos negócios, essa ferramenta pode ser usada para melhorar a eficiência das campanhas de marketing, otimizar a logística de entregas e até mesmo identificar oportunidades de expansão para novos mercados.

Plenário Oscar Corrêa de Miranda – Moju/PA, 03 de agosto de 2023.

Ver. RAIMUNDO EDSON D. MALCHER

Ver. MÁRCIO DE CASTRO MARTINS

Ver. ALEXANDRE PINHEIRO PAES

Ver. BRUNO MEDEIROS QUARESMA

Ver. CIMIRA EULÁLIA DA C.SOUZA

Ver. DIONETE MORAES PENICHE

Ver. EDEVAL PEREIRA BARRA

Ver. ELIOMAR CRUZ DA SILVA

Ver. IRANILSON TRINDADE DA SILVA

Ver. JUNIL RAMOS FARO